



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA AD REFERENDUM Nº 55/2022-PRESI/CREA-MA

Ementa: Aprovação “*ad-referendum*” do Plenário do CREA/MA, a **Proposta do Planejamento Plurianual – PPA para os exercícios de 2023 / 2024**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº. PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão nº. PL-1372/2005, ambas do CONFEA;

CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária PL 2059/2021 - CONFEA, que aprovou a possibilidade de parceria entre CONFEA/CREAS;

CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, *ad referendum* ao Plenário ou à Diretoria;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ‘*Ad referendum*’ do Plenário do CREA/MA:

A Proposta do Planejamento Plurianual – PPA, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA, **para os exercícios de 2023 e 2024.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

Art.2º Submeter esta Portaria à deliberação do Plenário na próxima sessão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís - MA, 27 de outubro de 2022

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA

RN 111405259-0